

## SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS

---

### MATÉRIAS A ABORDAR NO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Versão 2.0

Julho de 2021

---

De acordo com as licenças para a gestão de sistemas integrados de gestão de resíduos de embalagens, as respetivas Titulares devem apresentar à APA, I.P. e à DGAE até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, um relatório anual de atividades em formato digital, correspondente às suas atividades anuais o qual deverá conter a análise do cumprimento das obrigações previstas na presente licença, designadamente:

- 1) Caracterização do modelo funcional de gestão
  - i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura acionista e ao balanço social, quando aplicável.
  
- 2) Embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional (financiadores do Sistema) e fornecedores de embalagens de serviço
  - i) Identificação das situações de incumprimento de obrigações estipuladas no contrato de embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional, e fornecedores de embalagens de serviço, nomeadamente as obrigações de reporte;
  - ii) Caracterização dos embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional, e fornecedores de embalagens de serviço, por setor de atividade, por tipo de embalador (nacional, importador, marca própria, outros) e por tipo de embalagens;
  - iii) Quantidades, em peso, das embalagens colocadas no mercado pelos embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional, e fornecedores de embalagens de serviço, aderentes, por setor, por tipo e por material (vidro, papel/cartão, plástico, aço e alumínio, madeira e outros materiais);
  - iv) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
  - v) Resultados e conclusões das auditorias realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
  - vi) Cumprimento das condições específicas pelos embaladores, e fornecedores de embalagens de serviço aderentes de pequena dimensão;
  - vii) Ações desenvolvidas para a adesão e a fidelização de embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional e fornecedores de embalagens de serviço – esforços e taxas de resposta por setor de atividade;
  - viii) Ações desenvolvidas para a identificação de empresas potencialmente não cumpridoras da legislação de embalagens e/ou utilizadoras abusivas do símbolo ponto verde e resultados alcançados;
  - ix) Medidas aplicadas pelos embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional para a redução dos impactes ambientais através do ciclo de vida da embalagem e para o aumento da reutilização e reciclabilidade no fim de vida dos resíduos de embalagens recorrendo, por exemplo, à análise do ciclo de vida da embalagem;

### 3) Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos - SGRU

- i) No âmbito dos contratos celebrados com os SGRU, identificação dos SGRU e respetiva população total servida e soluções de valorização existentes, bem como referência a eventuais adendas prevendo apoios financeiros a SGRU que evidenciem dificuldades, visando a concretização do potencial de captação de retoma de material proveniente da recolha seletiva;
- ii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas nos contratos, distribuição geográfica dos locais de recolha, evidenciando a cobertura integral do território nacional,
- iii) Quantidades, em peso, de resíduos de embalagens retomados por intermédio da Titular nos SGRU, com origem na recolha seletiva, por sistema e por material, bem como as quantidades de refugo;
- iv) Quantidades, em peso, de resíduos de embalagens retomados por intermédio da Titular nos SGRU, com origem na recolha indiferenciada e triados em estações de tratamento mecânico- biológico (TMB) e de tratamento mecânico (TM), valorizados organicamente (i.e. resíduos de embalagens incorporadas em composto escoado para fins de incorporação nos solos agrícolas, florestais e/ou ajardinados como corretivo orgânico) e ainda os obtidos nas instalações de incineração (escórias), por sistema e por material;
- v) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
- vi) Resultados e conclusões das auditorias externas realizadas aos SGRU incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- vii) Ações coordenadas com outras EG no âmbito das auditorias aos SGRU, assegurando a complementaridade nas auditorias a realizar.

### 4) Rede própria de recolha (quando aplicável)

- i) Distribuição geográfica dos locais de recolha;
- ii) Quantidades de resíduos de embalagens recolhidas na rede de recolha própria, por local de recolha e por material.

### 5) Operadores de tratamento de resíduos

- i) No âmbito dos contratos celebrados com os operadores de tratamento de resíduos, identificação das condições de registo e rastreabilidade dos resíduos de embalagem exportados para fora da União Europeia, demonstrando que são efetivamente reciclados em circunstâncias equiparadas às estabelecidas na União Europeia;
- ii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas no contrato;
- iii) Caracterização e resultados dos procedimentos concursais realizados, evidenciando os procedimentos concursais desertos e as condições e resultados dos procedimentos de ajuste direto (material em causa, quantidade, preço base, período a que diz respeito, operador que ganhou o concurso, preço pelo qual adquiriu o resíduo);
- iv) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
- v) Resultados e conclusões das auditorias externas realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- vi) Ações coordenadas com outras EG no âmbito das auditorias aos operadores de tratamento

de resíduos, assegurando a complementaridade nas auditorias a realizar.

6) Prevenção

- i) Avaliação da implementação e concretização do Plano de Prevenção, identificando e caracterizando as ações desenvolvidas por setor de atividade e por tipo de interveniente;
- ii) Descrição e evidência do impacte das ações desenvolvidas.

7) Sensibilização, Comunicação & Educação

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando as ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), por tipo de interveniente (público-alvo) abrangido;
- ii) Descrição e evidência do impacte das ações desenvolvidas na sensibilização dos vários intervenientes no sistema integrado;
- iii) Forma de atribuição das verbas destinadas a ações de Sensibilização, Comunicação & Educação aos SGRU, nomeadamente critérios utilizados e ponderação dos mesmos, e montante atribuído;
- iv) Análise de eficiência e eficácia das ações de sensibilização, comunicação e educação-

8) Investigação & Desenvolvimento

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando os projetos, respetivos objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios atribuídos;
- ii) Descrição e evidência de realização física dos projetos, resultados já alcançados, correspondentes despesas realizadas e resultados ainda esperados;
- iii) Análise da eficácia dos projetos.

9) Articulação com outras entidades gestoras

- i) Identificação das sinergias/parcerias desenvolvidas com outras entidades gestoras no âmbito das ações de Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação & Desenvolvimento e resultados e benefícios alcançados;
- ii) Identificação de outros procedimentos de articulação e resultados e benefícios alcançados.

10) Caraterização económico-financeira

- i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura de devedores, de credores e acionistas;
- ii) Prestação financeira em vigor;
- iii) Apuramento do tipo, montante e origem das receitas, nomeadamente, as provenientes da prestação financeira cobrada aos diferentes embaladores (contribuições recebidas dos embaladores e demais agentes económicos envolvidos nos pagamentos e que tenham celebrado contratos com a entidade gestora) e da venda dos resíduos de embalagens (valor positivo correspondente à venda dos resíduos de embalagens e valor

negativo correspondente ao pagamento pelos resíduos de embalagens que não têm valor positivo, desagregados) montante total, distribuição por setores de produção, distribuição segundo o tipo de embalagem e de material retomado (vidro, papel/cartão, plástico, aço e alumínio, madeira e outros materiais);

- iv) Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nas prestações financeiras;
- v) Inventariação das despesas realizadas por montante global, com discriminação por rubricas essenciais e dentro de cada uma destas rubricas, por destinatários e respetivos montantes atribuídos: gastos operacionais (recolha seletiva efetuada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos e pela rede própria, triagem, retoma e reciclagem e outros); gastos de estrutura (remunerações do pessoal, encargos sociais, instalações, custos administrativos, fornecimento e serviços externos, sensibilização e informação (por projetos/ações), investigação e desenvolvimento (por projetos/ações), TGR, utilização do símbolo ponto verde e outros);
- vi) Demonstração de resultados com indicação das respetivas afetações (fundos e atividades conexas com a atividade principal);
- vii) Indicação das provisões previstas.

#### 11) Qualidade do serviço prestado

- i) Caracterização por tipo de reclamações recebidas e respetivas resoluções;
- ii) Resultados dos inquéritos de satisfação desenvolvidos a todos os intervenientes do sistema.

#### 12) Análise da eficácia

- i) Avaliação da concretização do Plano de Atividades e do orçamento previsional apresentado no ano anterior, em função dos objetivos e metas propostos;
- ii) Avaliação da concretização dos Planos de Auditorias aos aderentes ao sistema;
- iii) Avaliação da concretização dos objetivos e metas de reciclagem e valorização quer a nível global, quer em termos específicos por material, em relação ao conjunto de embalagens que lhe são declaradas e descrição das metodologias de cálculo associadas;
- iv) Identificação de oportunidades de melhoria;
- v) Identificação de estratégias alternativas com vista a um melhor desempenho ao nível da eficácia e eficiência;
- vi) Análise comparativa com outros países utilizando informação de *benchmarking* e de referência.

O relatório anual de atividades deve ser acompanhado do relatório de contas, após aprovação em assembleia-geral de acionistas, devidamente auditado.